

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0612
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Escola Superior de Enfermagem do Porto
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Especiais
Carreira: Docente do ensino superior politécnico
Categoria: Professor adjunto
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: Remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino politécnico
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado
 CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro

Habilitação Literária: Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária: Detentores do grau de doutor ou do título de especialista em enfermagem

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem do Porto	1	Rua Dr. António Bernardino de Almeida	Porto	4200072 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rhv@esenf.pt

Contacto: Escola Superior de Enfermagem do Porto, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto

Data Publicitação: 2023-04-19

Data Limite: 2023-06-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 29.º-B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republicou, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento de concursos para contratação de professores, aprovado por Despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 16 de maio de 2011, torna-se público que, por Despacho do Presidente da ESEP n.º 2023/27, de 5 de abril de 2023, no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da ESEP, alterados e republicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 20/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho de 2021, encontra -se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital, um concurso para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente para 2023 da ESEP, nos seguintes termos e condições: 1) Tipo de concurso — Concurso documental. 2) Categoria — Professor Adjunto. 3) Área disciplinar — Enfermagem (alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da ESEP). a) Requisitos especiais de seleção: Perfil curricular no domínio específico de enfermagem de saúde infantil e pediátrica (alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da ESEP). 4) Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando -se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto. A lista homologada não constituirá reserva de recrutamento interna. 5) Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. 6) Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem do Porto (polo Cidade do Porto, polo Dona Ana Guedes e polo São João) e demais locais onde a Escola desenvolva a sua atividade. 7) Posicionamento remuneratório — será determinado de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto. 8) Requisitos de admissão — Poderão ser opositores os candidatos que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, em enfermagem, nos termos do artigo 17.º do ECPDESP. 9) Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 10) Formalização e instrução da candidatura: a) A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento, em língua portuguesa, dirigido ao presidente do júri em que conste a identificação completa do candidato com indicação da morada, dos contactos de telefone e do endereço de correio eletrónico, a identificação do concurso a que se candidata e lista dos documentos que o acompanham; b) O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: i) Curriculum vitae detalhado, redigido

em língua portuguesa, podendo, no caso de candidatos oriundos de países estrangeiros, ser redigido em língua inglesa, organizado exatamente de acordo com os parâmetros e critérios definidos na grelha de avaliação, publicitados na ata do júri do concurso, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos, apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português, ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem; ii) Cópia expressamente consentida do documento de identificação civil; iii) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; iv) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado; vi) Cópia autenticada do diploma do grau de doutor e/ou do certificado do título de especialista. c) Os documentos referidos nas subalíneas iii), iv) e v) da alínea anterior podem ser substituídos por declaração do candidato sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. d) As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço rhv@esenf.pt, até às 23:59 horas do último dia do prazo de apresentação de candidaturas. 11) Seleção e seriação — A avaliação curricular dos candidatos concretiza -se numa classificação obtida a partir da aplicação de um sistema de valoração constituído com base em parâmetros, critérios e ponderações, conforme artigo 7.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da ESEP e serão necessariamente considerados: a) A qualificação do candidato, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, no domínio específico de enfermagem de saúde infantil e pediátrica (80 pontos): i) Os graus académicos obtidos e as provas académicas realizadas, assim como as provas para o Título de Especialista em Enfermagem, de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 agosto, com as alterações subsequentes; ii) A formação especializada e pós-graduada no domínio específico de enfermagem de saúde infantil e pediátrica; iii) Apreciação crítica do candidato sobre a relevância da qualificação, e outra formação, para o desempenho da função e seu enquadramento no domínio específico da enfermagem de saúde infantil e pediátrica. b) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância no domínio específico de enfermagem de saúde infantil e pediátrica (50 pontos): i) As publicações científicas em revistas indexadas; ii) A realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia; iii) A participação em projetos de I&D; iv) Participação em júris de graus académicos e outros júris; v) Apreciação crítica do candidato sobre a relevância das atividades técnico-científicas referidas, para o desempenho da função e seu enquadramento no domínio específico da enfermagem de saúde infantil e pediátrica. c) A capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente (35 pontos): i) O total de horas letivas lecionadas em unidades curriculares lecionadas e nas diversas modalidades utilizadas, nos diversos ciclos de estudo; As unidades curriculares lecionadas, independentemente das modalidades utilizadas, nos diversos ciclos de estudo; ii) A experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino; Orientação/coorientação de trabalhos académicos, de nível pós-graduado; iii) Apreciação crítica do candidato sobre a relevância das atividades pedagógicas referidas, para o desempenho da função e seu enquadramento no domínio específico da enfermagem de saúde infantil e pediátrica e em consonância com o projeto científico da ESEP. d) Outras atividades relevantes para a missão da ESEP, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, designadamente (35 pontos): i) A prestação de serviços e consultorias; ii) O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior; iii) Exercício de cargos e funções em instituições de saúde; iv) Atividades profissionais, sociais e outras consideradas relevantes para a missão da Escola; v) Elaboração de um projeto científico-pedagógico adequado às funções da categoria para que se candidatam, de acordo com o domínio específico da enfermagem de saúde infantil e pediátrica e missão da ESEP. 12) Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores. 13) O júri é composto por 5 elementos: Presidente do Júri: António Luís Rodrigues Faria de Carvalho — Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto; Vogais efetivos: Maria Margarida Silva Reis Santos Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto, que substitui o presidente do júri, nas suas ausências, faltas ou impedimentos; Luís Carlos Carvalho da Graça, Professor

Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Maria de Lurdes Lopes de Freitas Lomba, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; Sílvia Maria Alves Caldeira Berenguer, Professora Auxiliar Convidada da Universidade Católica Portuguesa. Suplentes do Júri: Paula Cristina Moreira Mesquita de Sousa, Professora Coordenadora Escola Superior de Enfermagem do Porto; Ernestina Maria Veríssimo Batoca Silva, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu. 14) Admissão das candidaturas — Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que devem instruir a candidatura. 15) Audiência de interessados — Os candidatos que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 16) Audições públicas — Caso entenda necessário esclarecer aspetos dos currículos dos candidatos, o júri pode determinar a realização de audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos que, a ocorrerem, terão lugar entre os 10.º e 20.º dias subsequentes à data-limite para a apresentação das candidaturas. 17) Após a fase de admissão das candidaturas, o júri, com base no sistema de valoração final, elabora e aprova um relatório da avaliação do currículo de cada um dos candidatos e atribui-lhe uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas. 18) Os candidatos aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final. Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará critérios de desempate previamente aprovados. 19) A lista de ordenação final homologada é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nos locais de estilo da escola e disponibilizada no site da ESEP. 20) Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer, sob prévio agendamento, no SGR -RH da Escola Superior de Enfermagem do Porto, sito no edifício-sede da Escola, na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, nas horas normais de expediente, das 10:00 às 16:00 horas.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: